



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Núcleo de Logística - SEFIN-NLOG

Parecer nº 3/2022/SEFIN-NLOG

Com o intuito de melhor demonstrar que as empresas licitantes que concorrem para o objeto em epígrafe preenchem as qualificações técnicas necessárias para a habilitação nesta fase do certame, bem como considerando os princípios basilares da moralidade, transparência e razoabilidade, o Núcleo de Logística composto por profissionais da área da Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, vem através deste Parecer Técnico, informar que todas as empresas classificadas **ATENDEM** as exigências do edital, ao tempo que os atestados analisados demonstraram também conformidade com o esperado para a prestação do serviço a ser contratado.

Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

**FÁBIO ROCHA DE CARVALHO**

Matrícula nº 300117176

Arquiteto e Urbanista - CAU nº 51503 - 5

**LEONAM VINHO FRANCISCO**

Matrícula nº 300179953

Engenheiro Civil - CREA ° 15888 D

**PAULO ROBERTO COELHO LEITE FILHO**

Matrícula nº 300184172

Engenheiro Civil - CREA ° 9067 D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rocha de Carvalho, Assessor(a)**, em 17/10/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Francisco, Assessor(a)**, em 17/10/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Coelho Leite Filho, Assessor(a)**, em 17/10/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032941933** e o código CRC **BCD7804E**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.068633/2022-81

SEI nº 0032941933